



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

O Ilustríssimo Sr. Secretário Municipal de Obras, Sr. Bruno Marcio Moreira Almeida, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso V do §2º do art. 7º do Decreto nº 3.338 de 13 de agosto de 2018, com amparo no art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e, na Súmula 473 do STF, **RESOLVE REVOGAR o procedimento administrativo licitatório nº. 046/2021 – Tomada de Preços nº 30/2021, Contratação de empresa especializada para implantação da praça anexa a Pedra Bonita localizada na Av. Brasília – Duquesa I – Santa Luzia/Minas Gerais.**

A sessão de abertura ocorreu no dia 04/05/2021, com a presença de duas participantes. A licitante que ofertou a melhor proposta foi desclassificada após a análise técnica observar inexequibilidade na proposta que não foi sanada pela concorrente. Convocada a segunda participante, a mesma desistiu da proposta.

A Administração oficiou a próxima licitante da ordem classificatória quanto ao interesse de assumir a obras nas mesmas condições propostas pela proposta vencedora. No entanto, recebeu negativa com a justificativa de como a licitação ocorreu em maio e os preços têm sofrido grandes variações, sobretudo o alto custo de matéria prima na construção civil, o valor orçado não compactua mais com o valor de mercado.

Nesse cenário, faz-se pertinente a atualização da data-base das planilhas oficiais para assegurar a execução dos serviços a serem contratados.

Desta forma, a administração por razões de oportunidade e conveniência, tendo com fundamento a supremacia do interesse público



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

resolve rever seus atos, pelo que DECLARO REVOGADO, o Procedimento Administrativo supramencionado.

Fica aberto aos interessados prazo para recurso, nos termos dos arts. 49, §3º e 109, inciso I, alínea “c”, da Lei 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Santa Luzia, 20 de setembro de 2021.

Bruno Márcio Moreira Almeida
Secretário Municipal de Obras